

**GECOR – GERÊNCIA DE  
CONTROLE INTERNO E RISCOS**

**Relatório Mensal do Risco**

**Fevereiro 2017**

## Sumário

|   |    |
|---|----|
| 1 Destaques do Mês.....   | 3  |
| 2 Risco de Crédito .....  | 4  |
| 2.1 Classificação de Risco da Carteira de Operações de Crédito .....                                    | 4  |
| 2.2 Perdas (Lançamentos a Prejuízo) e Recuperação de Perdas (Contábil).....                             | 5  |
| 2.3 Desempenho da Cobrança Administrativa .....   | 6  |
| 2.4 Saldos Financeiros.....   | 7  |
| 3 Risco de Mercado.....   | 7  |
| 3.1 Value at Risk (VaR) – Aplicações Financeiras.....   | 8  |
| 3.2 Value at Risk (VaR) – Empréstimos.....  | 9  |
| 4 Risco Operacional .....   | 10 |
| 4.1 Eventos do Risco Operacional .....  | 10 |
| 4.2 Política de Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo - PLDFT ..... | 10 |
| 5. Risco de Liquidez .....  | 13 |
| 5.1 Fundo de liquidez.....  | 13 |
| 6 Risco Socioambiental .....  | 13 |
| 6.1 Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA.....   | 13 |
| 7. Gerenciamento de Capital.....  | 14 |
| 7.1 Índice de Basileia .....  | 14 |
| 7.2 Margem para o Índice de Basileia – Margem IB .....  | 14 |
| 7.4 Exposição Máxima por Cliente .....  | 15 |

## **1 Destaques do Mês**

No dia 21 de fevereiro, a diretoria da Agência convocou todos os funcionários para reunião geral. Na reunião foi divulgada a pesquisa de clima organizacional, os resultados da agência em 2016, os planos de ação para 2017 e realizado um debate entre funcionários e Dicol.

Em 23 de fevereiro, o Banco Central publicou a Resolução 4.557 que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e a estrutura de gerenciamento de capital. Este normativo institui o Gerenciamento Integrado de Riscos (GIR) e exigirá esforços da Gecor no decorrer do ano de 2017 para sua adequação.

## 2 Risco de Crédito

Conforme a Resolução Bacen 3.721/09, Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações e, por fim, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

### 2.1 Classificação de Risco da Carteira de Operações de Crédito

A seguir, é apresentada a classificação de risco da carteira de operações de crédito referente ao mês de janeiro.

| janeiro de 2017 |              |                      |                          |            |                       |
|-----------------|--------------|----------------------|--------------------------|------------|-----------------------|
| Risco           | Qtde.        | Rendas               | Saldo                    | Percentual | Provisão              |
| AA              | 236          | 1.326.825,85         | 208.911.805,79           | 0,00 %     | 0,00                  |
| A               | 174          | 0,00                 | 68.699.910,72            | 0,50 %     | 343.499,60            |
| B               | 375          | 0,00                 | 236.086.459,27           | 1,00 %     | 2.360.864,60          |
| C               | 249          | 389.480,94           | 91.847.927,85            | 3,00 %     | 2.743.753,44          |
| D               | 21           | 285.960,88           | 22.003.592,83            | 10,00 %    | 2.171.763,20          |
| E               | 20           | 500.278,90           | 11.190.869,40            | 30,00 %    | 3.207.177,17          |
| F               | 32           | 1.806.092,37         | 19.584.140,59            | 50,00 %    | 8.889.024,20          |
| G               | 7            | 2.969.240,77         | 14.535.049,82            | 70,00 %    | 8.096.066,34          |
| H               | 70           | 17.827.591,85        | 95.380.222,71            | 100,00 %   | 77.552.630,86         |
| HH              | 1.587        | 0,00                 | 33.407.815.592,31        | 100,00 %   | 223.305.629,62        |
| <b>Total:</b>   | <b>2.771</b> | <b>25.105.471,56</b> | <b>34.176.055.571,29</b> |            | <b>328.670.409,03</b> |

| PROVISÃO DO MÊS                 |                       |                 |                 |
|---------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|
|                                 | Valor Inscrito no Mês | Provisão Normal | Provisão do Mês |
| Inscritos em Prejuízo no mês: 4 | 686.206,55            | 328.670.409,03  | 329.356.615,58  |

Em janeiro, a Agência totalizou 1.184 operações em sua carteira de crédito, somando valor de R\$ 768.239.978,98.

| Carteira     | Valor                 | Percentual     |
|--------------|-----------------------|----------------|
| Risco AA-C   | 605.546.103,63        | 78,82%         |
| Risco D - H  | 162.693.875,35        | 21,18%         |
| <b>Total</b> | <b>768.239.978,98</b> | <b>100,00%</b> |

## 2.2 Perdas (Lançamentos a Prejuízo) e Recuperação de Perdas (Contábil)

Constam abaixo informações dos últimos 12 meses referentes às perdas (lançamentos a prejuízo) e também aos valores recuperados:

| Mês    | Operações | Média Op.      | Saldo Contábil Operações | Provisão           | Índice |
|--------|-----------|----------------|--------------------------|--------------------|--------|
| fev/16 | 1234      | R\$ 569.680,82 | R\$ 702.986.129,51       | R\$ 56.903.889,27  | 8,09%  |
| mar/16 | 1252      | R\$ 563.903,77 | R\$ 706.007.520,05       | R\$ 58.370.434,26  | 8,27%  |
| abr/16 | 1251      | R\$ 563.444,08 | R\$ 704.868.542,61       | R\$ 60.741.464,94  | 8,62%  |
| mai/16 | 1257      | R\$ 560.539,95 | R\$ 704.598.715,18       | R\$ 65.550.815,53  | 9,30%  |
| jun/16 | 1232      | R\$ 574.341,90 | R\$ 707.589.220,68       | R\$ 75.537.350,96  | 10,68% |
| jul/16 | 1200      | R\$ 589.834,98 | R\$ 707.801.981,39       | R\$ 85.747.389,01  | 12,11% |
| ago/16 | 1192      | R\$ 604.626,08 | R\$ 720.714.282,96       | R\$ 88.277.138,23  | 12,25% |
| set/16 | 1172      | R\$ 628.885,96 | R\$ 737.054.348,67       | R\$ 95.375.430,86  | 12,94% |
| out/16 | 1175      | R\$ 629.966,92 | R\$ 740.211.136,50       | R\$ 98.409.700,55  | 13,29% |
| nov/16 | 1179      | R\$ 637.404,26 | R\$ 751.499.623,20       | R\$ 104.339.799,82 | 13,88% |
| dez/16 | 1195      | R\$ 642.014,44 | R\$ 767.207.251,15       | R\$ 98.563.960,67  | 12,85% |
| jan/17 | 1184      | R\$ 648.851,33 | R\$ 768.239.978,98       | R\$ 105.364.779,41 | 13,72% |

| Ano de 2016         | Créditos Baixados como Prejuízo | Recuperação de Créditos Baixados a Prejuízo | Saldo                     |
|---------------------|---------------------------------|---|---------------------------|
| Janeiro             | (R\$ 187.147,59)                | R\$ 228.367,48                              | R\$ 41.219,89             |
| Fevereiro           | (R\$ 483.745,38)                | R\$ 2.820.661,13                            | R\$ 2.336.915,75          |
| Março               | (R\$ 1.626.165,69)              | R\$ 126.886,67                              | (R\$ 1.499.279,02)        |
| Abril               | (R\$ 1.821.996,52)              | R\$ 464.180,93                              | (R\$ 1.357.815,59)        |
| Mai                 | (R\$ 434.419,21)                | R\$ 306.145,69                              | (R\$ 128.273,52)          |
| Junho               | (R\$ 4.051,44)                  | R\$ 3.282.777,30                            | R\$ 3.278.725,86          |
| Julho               | (R\$ 1.197.974,07)              | R\$ 184.152,42                              | (R\$ 1.013.821,65)        |
| Agosto              | (R\$ 1.061.070,66)              | R\$ 775.881,61                              | (R\$ 285.189,05)          |
| Setembro            | (R\$ 106.759,51)                | R\$ 269.299,84                              | R\$ 162.540,33            |
| Outubro             | (R\$ 1.515.926,10)              | R\$ 23.993,48                               | (R\$ 1.491.932,62)        |
| Novembro            | (R\$ 180.570,09)                | R\$ 179.055,65                              | (R\$ 1.514,44)            |
| Dezembro            | (R\$ 8.973.979,99)              | R\$ 1.715.962,89                            | (R\$ 7.258.017,10)        |
| <b>TOTAL</b>        | <b>(R\$ 17.593.806,25)</b>      | <b>R\$ 10.377.365,09</b>                    | <b>(R\$ 7.216.441,16)</b> |
| <b>MÉDIA MENSAL</b> | <b>(R\$ 1.466.150,52)</b>       | <b>R\$ 864.780,42</b>                       | <b>(R\$ 601.370,10)</b>   |

| <b>Ano de 2017</b>  | <b>Créditos Baixados como Prejuízo</b> | <b>Recuperação de Créditos Baixados a Prejuízo</b> | <b>Saldo</b>            |
|---------------------|--|--|-------------------------|
| Janeiro             | (R\$ 686.206,55)                       | R\$ 277.410,25                                     | (R\$ 408.796,30)        |
| Fevereiro           |  |  |                         |
| Março               |  |  |                         |
| Abril               |  |  |                         |
| Maio                |  |  |                         |
| Junho               |  |  |                         |
| Julho               |  |  |                         |
| Agosto              |  |  |                         |
| Setembro            |  |  |                         |
| Outubro             |  |  |                         |
| Novembro            |  |  |                         |
| Dezembro            |  |  |                         |
| <b>TOTAL</b>        | <b>(R\$ 686.206,55)</b>                | <b>R\$ 277.410,25</b>                              | <b>(R\$ 408.796,30)</b> |
| <b>MÉDIA MENSAL</b> | <b>(R\$ 686.206,55)</b>                | <b>R\$ 277.410,25</b>                              | <b>(R\$ 408.796,30)</b> |

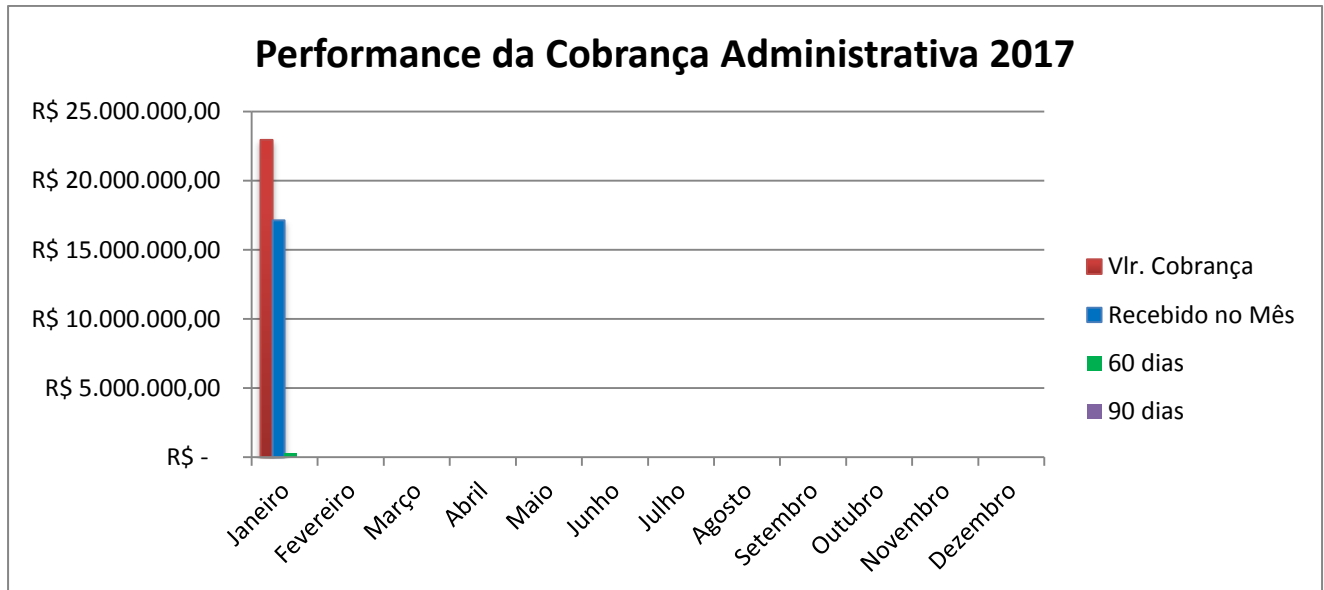
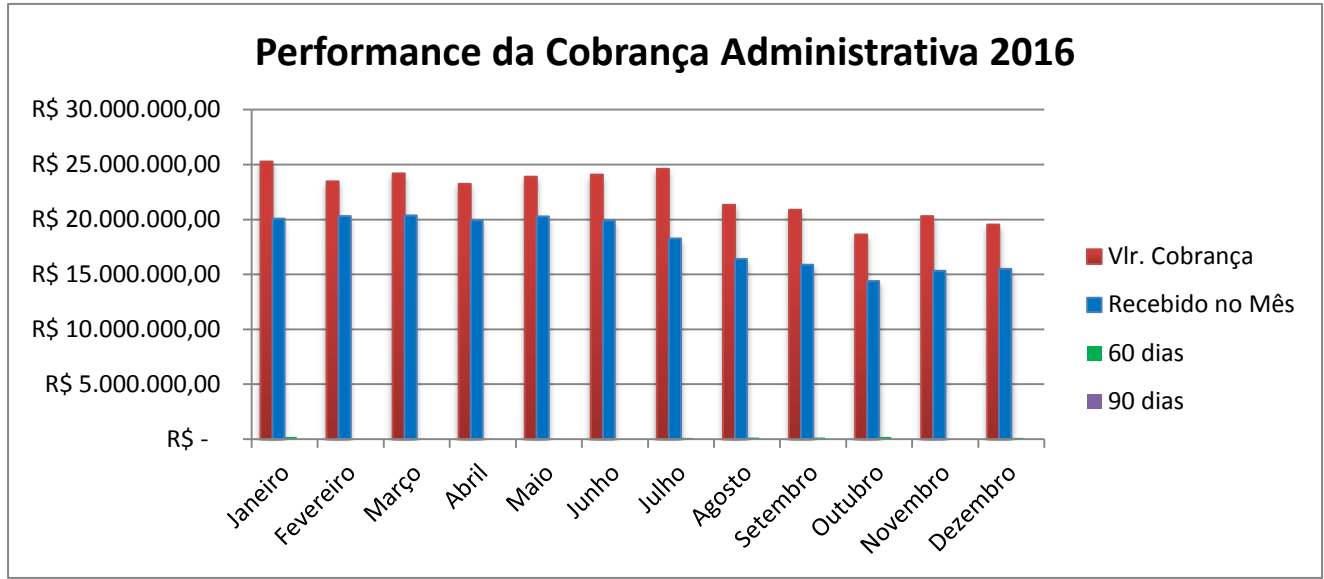
No mês de janeiro, o saldo entre as perdas e a recuperação foi **negativo em R\$408.796,30**.

### 2.3 Desempenho da Cobrança Administrativa

A seguir apresentamos os valores referentes à emissão de boletos de cobrança mês-a-mês e os valores recebidos em 60 dias de atraso das parcelas:

| <b>Mês de 2016</b> | <b>Vlr. Cobrança</b> | <b>Recebido no Mês</b> | <b>60 dias</b> |
|--------------------|----------------------|------------------------|----------------|
| <b>Janeiro</b>     | R\$ 25.271.944,24    | R\$ 20.087.229,82      | R\$ 218.462,90 |
| <b>Fevereiro</b>   | R\$ 23.467.498,89    | R\$ 20.311.249,95      | R\$ 1.066,00   |
| <b>Março</b>       | R\$ 24.190.592,30    | R\$ 20.370.411,99      | R\$ 23.825,18  |
| <b>Abril</b>       | R\$ 23.242.962,61    | R\$ 19.933.465,13      | R\$ 42.294,67  |
| <b>Maio</b>        | R\$ 23.893.603,48    | R\$ 20.270.430,69      | R\$ 20.844,61  |
| <b>Junho</b>       | R\$ 24.084.781,54    | R\$ 19.897.859,78      | R\$ 0,00       |
| <b>Julho</b>       | R\$ 24.609.467,94    | R\$ 18.272.609,88      | R\$ 114.334,35 |
| <b>Agosto</b>      | R\$ 21.332.448,46    | R\$ 16.398.068,97      | R\$ 146.447,10 |
| <b>Setembro</b>    | R\$ 20.881.165,09    | R\$ 15.869.677,40      | R\$ 148.077,04 |
| <b>Outubro</b>     | R\$ 18.629.921,44    | R\$ 14.381.510,44      | R\$ 207.027,29 |
| <b>Novembro</b>    | R\$ 20.303.784,39    | R\$ 15.328.087,06      | R\$ 0,00       |
| <b>Dezembro</b>    | R\$ 19.536.067,69    | R\$ 15.506.397,80      | R\$ 104.791,01 |

| <b>Mês de 2017</b> | <b>Vir. Cobrança</b> | <b>Recebido no Mês</b> | <b>60 dias</b> |
|--------------------|----------------------|------------------------|----------------|
| <b>Janeiro</b>     | R\$ 22.951.762,75    | R\$ 17.145.440,75      | R\$ 252.950,72 |
| <b>Fevereiro</b>   |                      |                        |                |
| <b>Março</b>       |                      |                        |                |
| <b>Abril</b>       |                      |                        |                |
| <b>Maio</b>        |                      |                        |                |
| <b>Junho</b>       |                      |                        |                |
| <b>Julho</b>       |                      |                        |                |
| <b>Agosto</b>      |                      |                        |                |
| <b>Setembro</b>    |                      |                        |                |
| <b>Outubro</b>     |                      |                        |                |
| <b>Novembro</b>    |                      |                        |                |
| <b>Dezembro</b>    |                      |                        |                |





## 2.4 Saldos Financeiros

| CONTRATOS EM SITUAÇÃO NORMAL |            |              |                       |                      |                       |
|------------------------------|------------|--------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| Risco                        | Percentual | Contratos    | Saldo                 | Rendas               | Provisão              |
| AA                           | 0,00 %     | 236          | 208.911.805,79        | 1.326.825,85         | 0,00                  |
| A                            | 0,50 %     | 174          | 68.699.910,72         | 0,00                 | 343.499,60            |
| B                            | 1,00 %     | 375          | 236.086.459,27        | 0,00                 | 2.360.864,60          |
| C                            | 3,00 %     | 249          | 91.847.927,85         | 389.480,94           | 2.743.753,44          |
| D                            | 10,00      | 21           | 22.003.592,83         | 285.960,88           | 2.171.763,20          |
| E                            | 30,00      | 20           | 11.190.869,40         | 500.278,90           | 3.207.177,17          |
| F                            | 50,00      | 32           | 19.584.140,59         | 1.806.092,37         | 8.889.024,20          |
| G                            | 70,00      | 7            | 14.535.049,82         | 2.969.240,77         | 8.096.066,34          |
| H                            | 100,00     | 70           | 95.380.222,71         | 17.827.591,85        | 77.552.630,86         |
| <b>Subtotal:</b>             |            | <b>1.184</b> | <b>768.239.978,98</b> | <b>25.105.471,56</b> | <b>105.364.779,41</b> |

| INSCRITOS EM PREJUÍZO |            |              |                          |                      |                       |
|-----------------------|------------|--------------|--------------------------|----------------------|-----------------------|
| Risco                 | Percentual | Contratos    | Saldo                    | Rendas               | Provisão              |
| HH                    | 100,00     | 1.587        | 33.407.815.592,31        | 0,00                 | 223.305.629,62        |
| <b>Subtotal:</b>      |            | <b>1.587</b> | <b>33.407.815.592,31</b> | <b>0,00</b>          | <b>223.305.629,62</b> |
| <b>Total:</b>         |            | <b>2.771</b> | <b>34.176.055.571,29</b> | <b>25.105.471,56</b> | <b>328.670.409,03</b> |

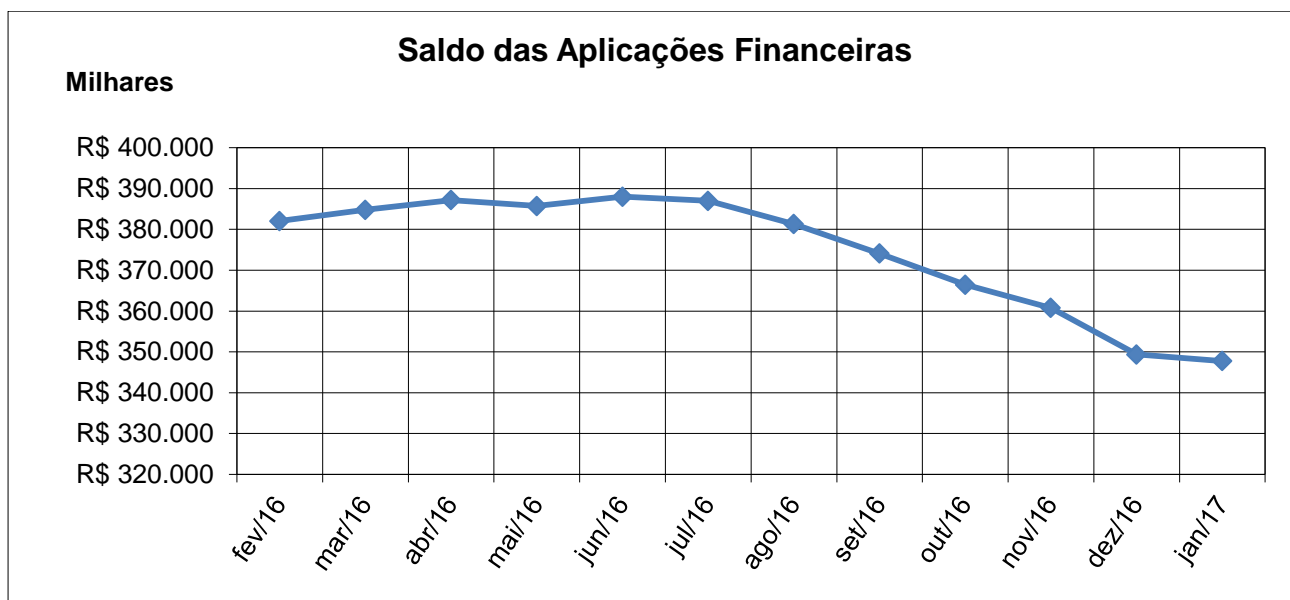
|                                 |   |            |                |
|---------------------------------|---|------------|----------------|
| ● Inscritos em Prejuízo no mês: | 4 | 686.206,55 | 106.050.985,96 |
|---------------------------------|---|------------|----------------|

## 3 Risco de Mercado

Segundo a Resolução Bacen nº 3.464/07, define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, o que inclui os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

| Janeiro/2017 | Saldo (R\$)               | VaR (R\$)           | VaR*           | Intervalo de Confiança |
|--------------|---------------------------|---------------------|----------------|------------------------|
| BB           | R\$ 312.318.320,47        | R\$ 7.183,32        | 0,0023%        | 95%                    |
| LFT's        | R\$ 35.433.273,50         | NE                  | NE             | Risco Soberano         |
| <b>Total</b> | <b>R\$ 347.751.593,97</b> | <b>R\$ 7.183,32</b> | <b>0,0000%</b> |                        |

Acima, são apresentados dados referentes às aplicações financeiras do BADESC. Para se ter uma visão sistêmica da evolução delas ao longo dos últimos 12 meses, pode-se analisar o gráfico a seguir.

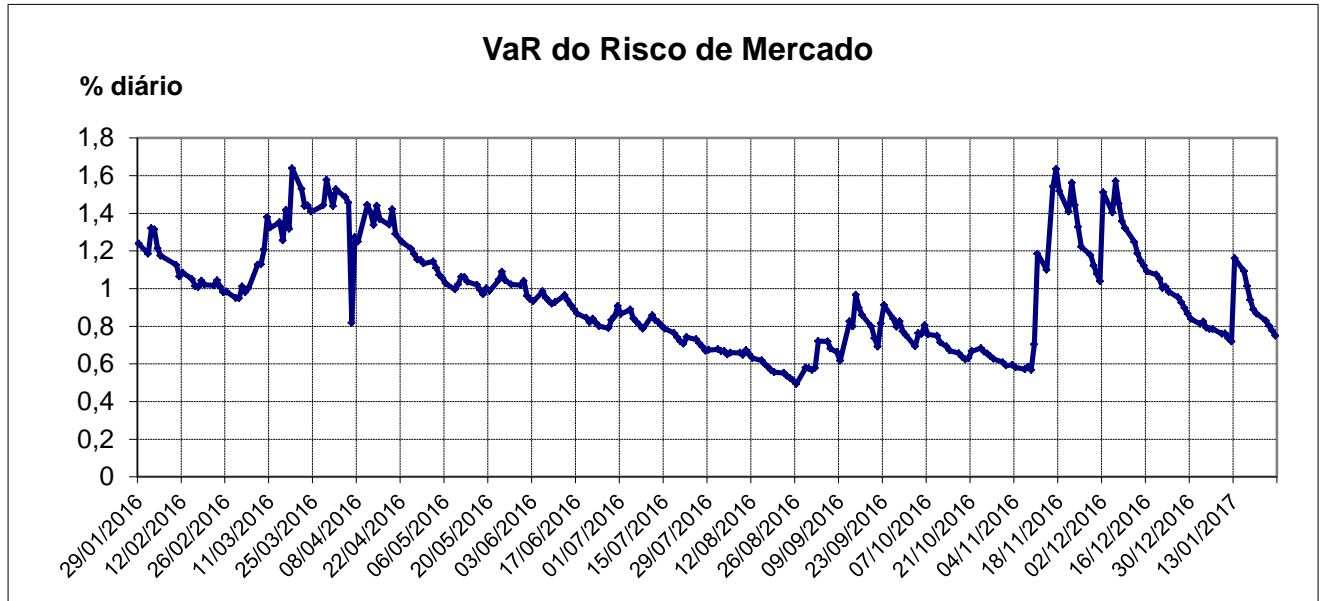


### 3.2 Value at Risk (VaR) – Empréstimos

| Data Base  | VaR Padrão   | PJUR | PL da Carteira de Crédito | VaR / P.Líquido % |
|------------|--------------|------|---------------------------|-------------------|
| 02/01/2017 | 2.958.720,96 | 0,00 | 364.085.795,94            | 0,812644 %        |
| 03/01/2017 | 3.025.273,24 | 0,00 | 366.973.578,23            | 0,824384 %        |
| 04/01/2017 | 2.900.342,24 | 0,00 | 366.560.152,82            | 0,791232 %        |
| 05/01/2017 | 2.878.666,94 | 0,00 | 366.731.325,85            | 0,784953 %        |
| 06/01/2017 | 2.914.133,42 | 0,00 | 371.150.283,43            | 0,785163 %        |
| 09/01/2017 | 2.767.945,12 | 0,00 | 364.579.429,27            | 0,759216 %        |
| 10/01/2017 | 2.702.551,90 | 0,00 | 355.413.354,59            | 0,760397 %        |
| 11/01/2017 | 2.555.487,68 | 0,00 | 347.494.152,27            | 0,735405 %        |
| 12/01/2017 | 2.496.035,24 | 0,00 | 347.509.502,15            | 0,718264 %        |
| 13/01/2017 | 4.034.680,06 | 0,00 | 347.745.753,99            | 1,160238 %        |
| 16/01/2017 | 3.789.001,96 | 0,00 | 346.661.763,13            | 1,092997 %        |
| 17/01/2017 | 3.525.625,38 | 0,00 | 348.050.021,60            | 1,012965 %        |
| 18/01/2017 | 3.271.256,21 | 0,00 | 348.413.152,94            | 0,938901 %        |
| 19/01/2017 | 3.106.196,75 | 0,00 | 349.835.842,57            | 0,887901 %        |
| 20/01/2017 | 3.036.398,79 | 0,00 | 350.240.855,13            | 0,866946 %        |
| 23/01/2017 | 2.904.873,89 | 0,00 | 350.273.243,30            | 0,829317 %        |
| 24/01/2017 | 2.811.398,06 | 0,00 | 350.324.049,74            | 0,802514 %        |
| 25/01/2017 | 2.719.893,70 | 0,00 | 350.150.350,75            | 0,776779 %        |
| 26/01/2017 | 2.625.367,07 | 0,00 | 350.160.353,83            | 0,749761 %        |

No mês de janeiro, o valor em risco da carteira de empréstimos do BADESC não ultrapassou o patamar de 3% (três por cento) definido na Política de Gerenciamento dos Riscos de Mercado como limite de tolerância à exposição de perdas. O maior percentual

(1,160238%) ocorreu no dia 13/01/2017 e o menor (0,718264%) ocorreu no dia 12/01/2017. A seguir, pode ser observado o comportamento do VaR nos últimos 12 meses.



## 4 Risco Operacional

Conforme a Resolução BACEN 3.380/06, o risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

### 4.1 Eventos do Risco Operacional

No mês de janeiro detectaram-se os seguintes eventos de Risco Operacional:

| jan/17           |   |                       |
|------------------|---|-----------------------|
| Nº da Conta      | Nome da Conta Contábil                    | Valor                 |
| 1.1.8.8.40.20    | Interposição recursos trabalhistas        | R\$ 21.925,32         |
| 2.4.9.9.35.10    | Passivos Trabalhistas                     | R\$ 192.718,71        |
| 2.4.9.9.35.90    | Outros Passivos                           | R\$ -                 |
| 2.4.9.9.30.10.06 | Acordos e indenizações trabalhistas       | R\$ 10.984,84         |
| 2.8.1.7.33.11    | Indenização                               | R\$ -                 |
| 2.8.1.7.33.14    | Acordos trabalhistas                      | R\$ -                 |
| 2.8.1.7.77       | Desp. Multas Aplicadas pelo BACEN         | R\$ -                 |
| 2.8.1.7.99.07    | Multas Diversas                           | R\$ 30,91             |
| 2.8.1.8.30.99    | Outras Provisões Operacionais             | R\$ 8.839,88          |
| 2.8.1.9.52       | Desp. de Desc. Concedidos em Renegociação | R\$ 7.935,01          |
| 2.8.3.9.10       | Perdas de Capital                         | R\$ -                 |
| 2.8.3.9.10.01    | Práticas Inadequadas Relativas a Clientes | R\$ -                 |
| 2.8.3.9.10.02    | Danos a Ativos                            | R\$ -                 |
| 2.8.3.9.10.99    | Outras                                    | R\$ -                 |
| 2.8.3.9.90.10    | Desvalorização De Outros Valores e Bens   | R\$ -                 |
| 2.8.3.9.90.20    | Perdas em Invest. p/Incentivos Fiscais    | R\$ -                 |
| 2.8.3.9.90.40    | Perdas em Ações e Cotas                   | R\$ -                 |
|                  |   | <b>R\$ 242.434,67</b> |

### 4.2 Política de Prevenção aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo - PLDFT

No mês de janeiro, foram recebidas informações da Gefin sobre pagamentos realizados por terceiros e liquidações e pagamentos antecipados. No primeiro item nenhuma ocorrência foi identificada e no segundo foram identificadas oito. No entanto, nenhuma ocorrência foi considerada reincidente e expressiva a ponto de ser necessário encaminhá-la ao Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro – Colav.

## 5 Risco de Liquidez

Conforme a Resolução BACEN 4.090/12, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento do risco de liquidez, há duas definições principais para Risco de Liquidez.

A primeira faz referência à possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Já a segunda definição diz respeito à possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

De forma a atender os requisitos exigidos pelo Banco Central, a Diretoria Colegiada determinou a fixação de um limite mínimo (colchão de liquidez) de 10% nos termos da resolução BACEN n. 2.828 de 30/03/2001.

### 5.1 Fundo de liquidez

Conforme a Resolução do BACEN n. 2.828 de 30/03/2001, as Agências de Fomento devem constituir e manter, permanentemente, um fundo de liquidez equivalente, no mínimo, a 10% do valor de suas obrigações, que será integralmente aplicado em títulos públicos federais. Destaca-se que, como obrigações, consideram-se os valores registrados no passivo circulante, as coobrigações por cessão de crédito e as garantias prestadas.

No mês de janeiro, constatou-se que o total de obrigações no curto prazo do BADESC corresponde a **R\$114.853.611,40** e que há **R\$35.433.273,50** investidos em Letras Financeiras do Tesouro e Títulos Públicos Federais. Portanto, a Agência atende à resolução com margem de **R\$23.947.912,36** acima do limite mínimo.

## 6 Risco Socioambiental

### 6.1 Política de Responsabilidade Socioambiental - PRSA

A PRSA, dando conformidade aos termos da Resolução n. 4.327, de 25 de abril de 2014, do Banco Central, tem como principal objetivo a promoção do desenvolvimento sustentável, a partir de uma concepção integrada dos aspectos econômico, social, ambiental e regional. Atualmente, as instituições financeiras assumem que têm responsabilidade, tanto interna, pela melhor utilização de seus recursos, como água, papel, energia etc. e destinação de seus resíduos, como externamente, cuidando que seja considerado o risco socioambiental dos projetos que financia.

A política da socioambiental da Agência considera importante não emprestar a empresas ou projetos que carregam risco ambiental e não possuem todas as licenças exigidas pelo poder público. Respeita aspectos sociais fazendo restrições às empresas que não respeitam direitos humanos, empregam mão-de-obra escrava ou de menores.

## 7 Gerenciamento de Capital

Os Ativos Ponderados pelo Risco - RWA são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos.

As informações sobre a alocação de capital são transmitidas mensalmente ao Banco Central através da DLO – Demonstrativo dos Limites Operacionais.

| DLO - Demonstrativo dos Limites Operacionais                  |                |                |                |
|---|----------------|----------------|----------------|
|   | nov/16         | dez/16         | jan/17         |
| Patrimônio de Referência - Nivel I                            | 526.253.468,09 | 523.730.391,90 | 519.732.678,54 |
| Patrimônio de Referência - PR                                 | 259.253.468,10 | 256.730.391,90 | 252.732.678,50 |
| Destaque para Operações com o Setor Público                   | 267.000.000,00 | 267.000.000,00 | 267.000.000,00 |
| Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)                            | 795.594.260,24 | 782.755.795,96 | 788.187.941,53 |
| Patrimônio de Referência para o RWA                           | 78.564.933,20  | 77.297.134,85  | 72.907.384,59  |
| Ativo Ponderado pelo Risco de Crédito (RWA <sub>CPAD</sub> )  | 61.423.429,77  | 60.155.631,42  | 55.614.262,42  |
| Ativo Ponderado pelo Risco Operacional (RWA <sub>OPAD</sub> ) | 17.141.503,43  | 17.141.503,43  | 17.293.122,17  |
| RBAN  | 3.746.763,05   | 3.053.242,99   | 2.513.811,83   |
| <b>ÍNDICE DE BASILÉIA</b>                                     | <b>32,59%</b>  | <b>32,80%</b>  | <b>32,07%</b>  |

### 7.1 Índice de Basileia

O Índice de Basileia é o índice de adequação de capital, definido pelo Comitê de Basileia, criado para reduzir os riscos do sistema financeiro e corresponde à relação entre o patrimônio de referência (PR) e o valor dos ativos ponderados pelos riscos (RWA). O Banco Central determina como índice mínimo para o ano de 2017 é de 11%.

No mês de dezembro, o Índice de Basileia do BADESC foi de **32,07%**. Por meio desse indicador a Gecor observa as políticas de gerenciamento de capital e o plano de contingência de capital que deve ser acionado sempre que esse índice for igual ou menor que 13%.

### 7.2 Margem para o Índice de Basileia – Margem IB

A apuração da Margem para o Índice de Basileia – Margem IB visa atender requisito da Resolução CMN 4.193/13, a qual estabelece que a instituição deva manter PR suficiente para fazer face ao risco da taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (RBAN).

No mês de janeiro, a margem para o Índice de Basileia do BADESC correspondeu a **R\$179.825.293,95**.

As informações sobre a alocação de capital são transmitidas mensalmente ao Banco Central através da DLO – Demonstrativo dos Limites Operacionais.

### **7.3 Exposição Máxima por Cliente**

Conforme o art. 1º da Resolução Bacen 2.844/2001 o limite máximo de exposição por cliente é fixado em 25% do Patrimônio de Referência (PR). Conforme a Resolução Bacen 2.827/01, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil podem solicitar destaque de parcela do PR para aplicação exclusiva em operações de crédito com órgãos e entidades do setor público, que será deduzida do PR para efeito do cálculo de todos os limites operacionais.

No mês de janeiro, o limite máximo (Bacen) de exposição por cliente correspondeu a **R\$ 63.183.169,63**.